



Câmara Municipal de Caieiras

MOÇÃO Nº 006/2001

**Senhor PRESIDENTE;
Senhores VEREADORES:**

Apresento á Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário e cumprido os ditames regimentais, MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda Constitucional nº 87/99, que altera a redação do § 8º do Artigo 144 da Constituição Federal.

De acordo com a atual redação do § 8º do Artigo 144 da Constituição Federal, os municípios podem constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. No entanto, na prática, diante da ineficácia do Estado, essas instituições de segurança municipal tem desenvolvido funções muito além do que dispõe a lei.

Em muitas cidades, na falta de policiais militares e civis, a Municipalidade investe na ampliação do efetivo das guardas municipais e em seus equipamentos, como, viaturas, armas e aparelhos de comunicação, visando garantir a segurança de suas populações.

Com isso, as guardas municipais realizam policiamento ostensivo e preventivo, protegendo não só os bens, serviços e instalações públicas, como também a vida humana, o maior bem de todos.

Entretanto, face a ilegitimidade dessas atuações, as guardas municipais, por muitas das vezes, são desrespeitadas e até impedidas no cumprimento do dever por algumas pessoas e, até mesmo, por outros policiais.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres Pares, a presente MOÇÃO de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 87/99, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, visando ampliar as competências das Guardas Municipais.



Câmara Municipal de Caieiras

Solicito ainda, que se dê ciência da presente ao
|Presidente da República, aos líderes partidários no Congresso Nacional,
ao Presidente da Câmara Federal, ao Presidente do Senado Federal, ao
Secretário de Segurança Pública e a todas as Guardas Municipais do
Estado de São Paulo.

... Câmara Municipal de Caieiras, 17 de setembro de 2001.

PAULO ROBERTO ÓZIO
Vereador

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

[Handwritten signatures of Paulo Roberto Ózio and Selmo Gonçalves de Oliveira, along with other council members, over horizontal lines.]

UNICA APROVADO
S.S. DISCUSSÃO
PRESIDENTE
[Handwritten signature and date 12/01 over the stamp.]